

1º TERMO ADITIVO

Ref. Processo Licitatório Nº 005/2025-PMM
Pregão Eletrônico nº 002/2025-PMM
Contrato de Fornecimento Nº 009/2025-PMM

O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 901, Centro, nesta Cidade Moreilândia CEP 56.150-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Vicente Teixeira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 023.***.***-95 e do RG nº 5***09-SSP-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MARIA ARLANE SARAIVA VIEIRA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.081.673/0001-47, sediado(a) na Sítio de baixo, nº 01, zona rural, em Moreilândia-PE, CEP nº 56.150-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA ARLANE SARAIVA VIEIRA**, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 0***82, expedida pela (o) DETRAN-PE, e CPF nº 783.***.***-44, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 005/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 002/2025-PMM, celebrado em 02 de Maio de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição parcelada de combustíveis destinado a atender a frota de veículos automotores e patrulha mecanizada da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO – Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA O contrato original recebe acréscimo de valor, tendo em vista aumento dos quantitativos no itens conforme planilha anexa, necessários ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal. O ajuste do valor contratual em **R\$ 313.598,75 (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde ao percentual de **25%** do contrato original resultante do aumento na quantidade dos itens contratados), passando o valor do contrato original a ter valor de **R\$ 1.567.993,75 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme art. 125 da lei 14.133.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 02 de fevereiro de 2026.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA ARLANE SARAIVA VIEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO I

1.0. Planilha Orçamentária dos Itens a serem acrescidos

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA ADITIVADA	10.843,75	LITROS	R\$ 6,92	R\$ 75.038,75
2	OLEO DIESEL S10	35.500	LITROS	R\$ 6,72	R\$ 238.560,00
VALOR TOTAL: trezentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos.					R\$ 313.598,75

2.0. Descritivo

Aditivo para o ajuste do valor contratual em R\$ 313.598,75 (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) que corresponde ao percentual de 25% do contrato original resultante do aumento na quantidade dos itens contratados), passando o valor do contrato original a ter valor de R\$ 1.567.993,75 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme art. 125 da lei 14.133.